

LEI N. 5.057/2005

(Convalida os atos resolutivos que fixam subsídios de agentes políticos, legislatura 2005-2008 e dá outras providências)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Ficam convalidadas as Resoluções de n. 006 e 007, editadas pela Câmara Municipal em 02 de setembro de 2004, que fixam os subsídios dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara e também os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município para a legislatura 2005-2008, respectivamente.

Art. 2º – Os atos a que alude o artigo anterior, em todos os seus termos, ficam convalidados em Lei, resguardadas as suas vigências e a anterioridade de suas deliberações, ante ao cumprimento do disposto nos incisos V e VI do art. 29, da Constituição Federal, art. 68, *caput*, da Constituição do Estado de Goiás e art. 35, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2004.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de novembro de 2005.

Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado nesta Secretaria

Leonardo Veloso do Prado
PREFEITO DE RIO VERDE
EM EXERCÍCIO

Em 16 de 11 de 2005

Barros
Responsável

Afonso Celso B. J. de Mattos
SEC. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

Rubens Leão de Lemos Barroso
SEC. GOVERNO E REL. EXTERIORES

Ariavaldo Lopes Machado
PROCURADOR-GERAL